



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE LOGÍSTICA DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS**



**EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 008/2021**

**Processo nº 2021/1014403**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará torna público parciência dos interessados, que através de seu Coordenador **Bruno Luiz Silva de Sousa – CB PM RG 39036**, que por determinação do Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstos nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº. 8.666/1993, Decreto Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, a Resolução nº. 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas neste edital.

### **1. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzidos por um Coordenador, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases a ser realizada no dia **29/10/2021** no horário de **10:30h as 11:30h** na plataforma do site <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.

### **2. OBJETO**

2.1. Aquisição de 2 (duas) Lavadoras Extratoras, para atender a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.  
2.2. O critério de julgamento e a adjudicação do objeto desta Cotação serão pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado pela participante.

### **3. DA ABERTURA**

3.1. A abertura da presente Cotação dar-se-á em sessão eletrônica, dirigida pelo Coordenador designado, a ser realizada conforme abaixo indicado, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo do Edital:

**DATA:** 29/10/2021

**HORA:** 10:30h (Horário de Brasília)

**LOCAL:** <http://web.banparanet.com.br/cotacao>

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas de compra de **material de permanente** decorrentes desta cotação eletrônica de preços ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 110106

**PROGRAMA:** 04.122.1297.8315

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52.12

**FONTE DE RECURSOS:** 0101/0301– Estadual/Recursos Ordinários

### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Para participação no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor deverá estar com registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará – SICAF/PA;  
5.2. Deverá estar credenciado junto ao provedor do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços;  
5.3. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas neste Edital, na Lei 8.666/93, no

#### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: [cpl@cmg.pa.gov.br](mailto:cpl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615

Identificador de Autenticação: 0ECS24-SICR-SDE-B2F287074944226EA6  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1014403 Anexo/Sequencial: 24



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE LOGÍSTICA DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS**



Decreto nº 877/2008 e na Resolução nº 001/SEPOF/PA;

- 5.4. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de aquisição, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 5.5. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos;
  - 5.6. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 5.7. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;**
- 5.8. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;
  - 5.9. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes;
  - 5.10. O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.

## **6. CREDENCIAMENTO**

- 6.1. O credenciamento perante o provedor do sistema dar-se-á pela atribuição de login e senha de acesso pessoal e intransferível;
- 6.2. O login e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor indicado pela SEAD, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante oSICAF/PA;
- 6.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro;
- 6.4. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

- 7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Coordenador abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua senha de acesso, no sítio <http://web.banparanet.com.br/cotacao>;
- 7.2. A comunicação entre o Coordenador e as participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: [cpl@cmg.pa.gov.br](mailto:cpl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615

Identificador de autenticação: FCB52A5C9E82A5C9D-8E6538242E89EBA9D-7E711E8371B4E43B-AE28E1E85685D86  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1014403 Anexo/Sequencial: 24



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE LOGÍSTICA DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS**



7.3. Cabe à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Cotação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA BANPARANET**

8.1. O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação;

8.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor;

8.3. O valor unitário deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.4. Durante a sessão pública virtual de lances, todos os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance apresentado, vedada a identificação de seu proponente;

8.5. Os lances serão aceitos em ordem cronológica e deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total do item, com validade de 30 (trinta) dias;

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.7. No caso de desconexão do Coordenador da Disputa, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.8. Após o encerramento da cotação eletrônica, o sistema divulgará a classificação indicando os valores das propostas e dos lances;

8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes, após o encerramento da fase de lances;

8.10. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante não atender às exigências habilitatórias, o Coordenador da Disputa examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório;

8.11. O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do edital será considerado vencedor, ficando a critério deste insigne órgão a contratação e a adjudicação do objeto;

8.12. Após o final da Cotação Eletrônica, o participante vencedor deverá ANEXAR sua proposta em campo próprio no sistema e na inviabilidade deste encaminhar sua proposta através do [email: cpl@cmg.pa.gov.br](mailto:cpl@cmg.pa.gov.br)

8.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Para fins de habilitação nesta cotação eletrônica o fornecedor deverá encaminhar ao Coordenador os seguintes documentos com prazo de validade em vigor:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade relativa à Certidão do FGTS;

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: [\(91\) 3214-0615](mailto:cpl@cmg.pa.gov.br)

Identificador de Autenticação: 0ECS24-SICR-SDE-B2F287074944226EA6  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1014403 Anexo/Sequencial: 24



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE LOGÍSTICA DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS**



- 
- c) Atos Constitutivos (ou estatuto ou contrato social) e alterações se for o caso;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - e) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
  - f) Prova de regularidade com as fazendas: Estadual e Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa, comprovando sua regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal se houver, relativo ao domicílio do participante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
  - g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**9.2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**, conforme o modelo do Anexo I-B;

**9.3. DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA A COTAÇÃO**, conforme o modelo do Anexo I-C;

**9.4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme o modelo do Anexo I-D;

**9.5. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, deverão ser imediatamente ANEXADOS em campo próprio no sistema, no prazo estabelecido pelo Coordenador na etapa de aceitação na sessão pública, com possibilidade de prorrogação a critério do Coordenador:**

**9.5.1. Na inviabilidade de enviar via sistema o fornecedor deverá encaminhar através do email: [cpl@cmg.pa.gov.br](mailto:cpl@cmg.pa.gov.br):**

9.6. A habilitação do fornecedor vencedor poderá ser verificada “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores no portal **Compras Pará** endereço eletrônico <http://www.compraspara.pa.gov.br/fornecedor>;

9.7. Da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem, nesta cotação eletrônica, do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Estadual 878/2008:

9.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação **somente da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão da cotação eletrônica, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração à assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem;

9.7.3. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993 e art. 29 do Decreto nº 2.069, de 20/02/2006, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas neste edital, ou revogar a cotação eletrônica.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE LOGÍSTICA DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS**



## 10. DA PROPOSTA

10.1. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura do representante legal da participante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

10.1.1. Razão Social da participante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail (se houver), endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

10.1.2. Preço(s) unitário(s) e global (is) propostos para o(s) item (ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros e encargos de qualquer natureza), deverá ser indicado em algarismo e por extenso;

### **10.1.3 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.**

10.2. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a participante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a participante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.3. Qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão.

## 11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

11.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário;

11.2. As obrigações recíprocas entre Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preço;

11.3. Em caso de manifestação da desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Cotação, a Casa Militar da Governadoria poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

**12.1.1. Advertência**, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-reibto do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

**12.1.2. Multa** moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

**12.1.2.1.** A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

**12.1.3. Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Casa



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE LOGÍSTICA DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS**



Civil da Governadoria pela não execução parcial ou total do contrato.

**12.1.4.** Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

**12.1.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**12.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**12.3.** As sanções previstas nos **subitens 12.1.1 e 12.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos **subitens 12.1.2 e 12.1.3**, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**12.4.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### **13. DOS PRAZOS**

13.1. A participante vencedora deverá fornecer o objeto desta cotação nos prazos estabelecidos no Anexo I.

### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

14.2. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo deste Edital, os quais regulamentam este procedimento;

14.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

14.4. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

14.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Coordenador da disputa observando-se rigorosamente o contido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.6. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente cotação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido;

14.7. As cópias deste Edital poderão ser obtidas gratuitamente por download nos endereços eletrônicos [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br), <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.

### **15. ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

15.1. Edital.

15.2. Termo de Referência.

#### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: [cpl@cmg.pa.gov.br](mailto:cpl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615

Identificador de Autenticidade: F0C524-SICR-0DE1B2F287074944226EA6

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1014403 Anexo/Sequencial: 24



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE LOGÍSTICA DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS**



- 
- 15.3. Proposta Comercial.
  - 15.4. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Participação na Cotação.
  - 15.5. Declaração que concorda com as condições estabelecidas para a Cotação.
  - 15.6. Declaração do Menor.

Belém, 14 de outubro de 2021.

**Osmar Vieira da Costa Júnior**  
**Homologador**

**Bruno Luiz Silva de Sousa**  
**Coordenador**

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: [cpl@cmg.pa.gov.br](mailto:cpl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615

Identificador de autenticidade: 7E571EE94B9A9D-8E638242E88FB2B-7F11EN371B4E4B-AF828F1E85685D86

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1014403 Anexo/Sequencial: 24



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto descrever de forma clara e precisa acerca das especificações técnicas do material permanente que será adquirido por esta administração, especificando o quantitativo, condições de entrega, forma de pagamento e execução contratual com a finalidade precípua de atender as necessidades das Residências Oficiais do Governador do Estado Pará.
- 1.2. O objeto deste processo é a aquisição 02 (duas) lavadora extratora com as características e especificações e condições contidas no item 3.1
- 1.3. Os produtos deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor, garantia original de fábrica demais dispositivos legais que versem sobre os mesmos.

**II – JUSTIFICATIVA**

2.1 Atualmente verificou-se a necessidade de um aparelho que oferecesse uma limpeza profunda em itens como sofás; colchões e tapetes que são constantemente utilizados tanto na Residência Oficial em Salinópolis, quanto na Residência de apoio.

2.2 Deste modo se faz necessária a presente aquisição dos referidos objetos para oferecer apoio logístico as Residências Oficiais e ainda em cumprimento das principais atribuições da Casa Militar da Governadoria do Estado que são programar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à administração das Residências Oficiais.

**III – DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. O produto a ser fornecido deverá ser de acordo com as exigências mínimas contidas na tabela abaixo:

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: [cpl@cmg.pa.gov.br](mailto:cpl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615

Identificador de autenticação: FCB52A5C9F8DEB2F287074944226EA6  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1014403 Anexo/Sequencial: 24



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE LOGÍSTICA DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.
01	<p><b>Lavadora Extratora de Carpet / Estofados – 127V Monofásico</b></p> <p>Deverá conter os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 extensões retas de aço inox - Bico para estofados - Bico para carpetes - Bico canto - Bico múltiplo - Mangueira de no mínimo 2,00 metros - Filtro de pano lavável - Filtro espuma - Boia de água - Interruptor elétrico para sucção - Interruptor elétrico para bomba spray - Porta-acessórios - Cabo elétrico de no mínimo 4,5 metros - Recipiente externo de água limpa.</li></ul> <p><b>Características técnicas do produto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tensão: 127V Monofásico;</li><li>- Potência (máxima): 1600 W;</li><li>- Capacidade mínima: 20 Litros;</li><li>- Motor: Mono estágio;</li><li>- Corrente elétrica: 11A;</li><li>- Capacidade mínima de água limpa: 6 Litros</li><li>- Capacidade mínima de água suja: 11 Litros</li></ul> <p>Obs: o produto deverá apresentar garantia prevista por lei segundo artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.</p>	UND	02

### 3.2 - Imagens ilustrativas

#### 3.2.1 - Item 01



#### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Email: [cpl@cmg.pa.gov.br](mailto:cpl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615

Identificador de autenticação: 7E571EEF494EBA39D-8E6538242E89EAB2B-7E11E8371B4E43D-AE28F1E85685D8D6

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1014403 Anexo/Sequencial: 24



## **V– ENDEREÇO DO LOCAL DE ENTREGA**

- 4.1. A Contratada deverá prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis ocorrências que possam surgir, para o completo fornecimento dos objetos.
- 4.2. A contratada deverá realizar a entrega do equipamento, configurando recebimento provisório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a realização da nota de empenho expedida pela Diretoria Financeira da Casa Militar da Governadoria do Estado, e deverá ser entregue no seguinte endereço no horário de expediente:
- 4.2.1 – Palácio dos Despachos - Casa Militar da Governadoria do Estado, localizado na Av. Doutor Freitas, nº 2531, CEP 66.087-810 – Bairro da Pedreira, Belém-PA.
- 4.3. O fornecedor deverá entregar o objeto no local especificado no item 4.2.1, o qual será recebido pelo Chefe ou auxiliares da Coordenadoria Logística da Casa Militar ou por outro servidor designado como fiscal do contrato o qual será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente acordo e será lavrado o termo de recebimento.
- 4.4. Os Objetos poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou apresentar mal funcionamento. Devendo ser substituído no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da notificação feita por escrito ou através de correspondência eletrônica à empresa contratada.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. São obrigações da Contratante:

---

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

End.: Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-Pa, CEP: 66.087-810  
CNPJ: 07.313.542/0001-63 Fone: 3214-0601, email: resgovpara@gmail.com



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento às obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Efetuar a entrega os bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e recibo.
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Identificador de Autenticação: B7CF524557CF8DE.D2F287074944226BA6  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, n° 330, Centro, Belém PA, CEP: 66.087-810;  
Centro é autenticado pelo Ato de Voto: https://www.servicos.fazenda.pa.gov.br/validacao-protocolo  
Nº do Protocolo: 17571EE94E9A9D-8E538242E88EB2B-7E711E9371B4E43B-AF28E1E85685D86  
Email: [epj12@cing.uol.com.br](mailto:epj12@cing.uol.com.br) | Telefone: (91) 3214-0619.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **VII - DO PAGAMENTO**

7.1. A CONTRATADA deverá encaminhar á Casa Militar à fatura e/ou a nota fiscal referentes aos produtos fornecidos, que após ratificar as informações prestadas pela CONTRATADA, a encaminhará à Assessoria Financeira da Casa Militar, para fins de empenho e pagamento.

7.2. O pagamento dependerá do ateste da fatura/nota fiscal pelo Servidor da Casa Militar da Governadoria, responsável pelo recebimento dos equipamentos, após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas.

7.3. Para que a Casa Militar possa cumprir em as suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos, relativos aos pagamentos dos documentos de cobrança emitidos por conta desta licitação, a CONTRATADA deverá observar as seguintes disposições:

7.3.1. A Licitante que vencer o presente Processo Licitatório deverá entregar na Unidade Orçamentária Contratante, solicitação formal de cadastramento contendo as informações necessárias para o preenchimento de Ficha de Atualização Cadastral de Credores – FACC (§ 3º, art. 1º do Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008)

7.3.2. A Unidade Orçamentária Contratante preencherá a FACC e encaminhará à divisão de controle de dotações orçamentárias para inserção dos dados no sistema de controle de pagamentos (§ 4º, art. 1º do Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008);

7.3.3. Os documentos de cobrança deverão indicar o número e o objeto do instrumento contratual oriundo desta licitação e a ele unicamente referir-se, não se admitindo, portanto, documentos que façam referências a diversos instrumentos contratuais;

7.3.4. Desde já fica acertado que o comprovante de depósito bancário constituirá documento comprobatório de quitação das obrigações decorrentes do instrumento contratual oriundo desta licitação;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



7.3.5. Fica vedado o desconto bancário ou endosso de duplicatas, acaso extraídas com base no instrumento contratual oriundo desta licitação, não se responsabilizando a Casa Militar por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a Casa Militar não se responsabiliza por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, quer sejam a título de juros, comissões e taxas de permanência e similares.

7.4. Caso haja aplicação de multa à CONTRATADA, o valor da mesma será descontado de qualquer Nota Fiscal, Fatura ou crédito existente em favor daquela. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

7.4.1. Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme lei nº 12.440, de 7/7/2011, antes de o pagamento ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

7.4.2. As irregularidades apresentadas no SICAF bem como a Certidão Negativa Trabalhista, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos regularizados em até 30 (trinta) dias.

7.4.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND; à Caixa Econômica Federal, no caso do CRF, e à Receita Federal, no caso da CND relativa aos Tributos Federais, e no caso dos tributos Estaduais e Municipais, nos seus respectivos órgãos.

7.4.4. Caso os produtos, ou parte destes, sejam rejeitados/recusados, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de sua regularização.

7.4.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas oficialmente à CONTRATANTE, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



7.4.6. Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

7.4.7. O CNPJ que deverá constar na(s) nota(s) fiscal (is) ou fatura(s) apresentadas deverá ser o mesmo que a CONTRATADA utilizar para efetivar o Contrato.

7.4.8. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, de bancos ou outras instituições do gênero.

7.4.9. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

7.4.10. O(s) pagamento(s) será (ao) efetuado (s) por meio de depósito bancário.

7.4.11. O pagamento será creditado em favor da contratada por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008, exceto para aqueles que não possuam domicílio no Estado do Pará, que poderão explicitar em sua nota fiscal/fatura domicílio bancário de outra praça;

### **VIII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a empresa que oferecer a proposta como **menor valor** para cada item.

Belém-PA, 14 de setembro de 2021

**Eline Maria Botelho Coutinho**  
Coordenadoria de Logística das Residências Oficiais/CMG



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## **ANEXO I-A**

### **MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO N°: 2021/1014403**

## COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 008/2021

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

## Dados do Representante Legal da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) unidades de lavadoras extratoras conforme Termo de Referência, para atender a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

## 1. LOTE I

ENTREGA IMEDIATA					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	LAVADORA EXTRATORA	UND	02		
VALOR TOTAL R\$ =					



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Declaramos para os devidos fins que nesta proposta estão inclusos todos os Impostos, Taxas e demais Tributos, além de fretes, custos operacionais, despesas indiretas e todos os demais valores necessários para a efetivação do objeto.

Declaramos aceitação e pleno atendimento a todas as condições do edital e do Termo de Referência, sendo de nossa responsabilidade, direta ou solidária, pela execução completa do projeto.

A presente proposta possui prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados do prazo da sua apresentação.

Belém – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Representante legal



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I-B**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE  
PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO**

Cotação Eletrônica: nº 08/2021

Processo Nº 2021/1014403

A proponente, para fins de participação na COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 08/2021, declara sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos de sua participação na presente licitação e se compromete a comunicar a Casa Militar qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução do contrato.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Belém – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Representante legal



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I-C**

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA A  
COTAÇÃO**

Cotação Eletrônica: nº 08/2021

Processo Nº 2021/1014403

A proponente declara sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Belém – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Representante Legal



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I-D**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Cotação Eletrônica: nº 08/2021.

Processo Nº 2021/1014403

\_\_\_\_\_*(...nome da empresa...)*, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_*(...número, órgão emissor e unidade da federação...)* \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belém – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Representante Legal

## "COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

### RESUMO

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a data de pagamento codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- Compra direta nº 2021/1014403
- Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) LAVADORAS EXTRATORAS.
- Unidade compradora: GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR
- Responsável: BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA
- Data de início de lances: 29/10/2021 10:30:00
- Data de encerramento de lances: 29/10/2021 11:30:00
- Moeda: em Real - R\$, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: Menor preço
- Prazo de entrega: Imediato
- Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	LAVADORA EXTRATORA, INDUSTRIAL, HORIZ., HOSP., CAP. 100KG	2,00	UND

2. Re却bimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USU?RIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Re却bimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Acesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

B ELEM, PA 28/10/2021 10:37:57

Atenciosamente  
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution

paradigma

## Visualização de Licitação

Entidade Administrativa	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO (CMG)	Modalidade	Cotação Eletrônica de Preços
Nº/Exercício	8/2021	Publicado	Sim
Valor Estimado (R\$)	3.796,66	Entrega do Edital	28/10/2021
Classificação do Objeto	Material permanente	Objeto	AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) LAVADORAS EXTRATORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA MILITAR DO ESTADO.
Observação			

Abertura Participes Caronas Itens Responsável Ordenador Orçamentos Edital

Data/Hora

29/10/2021 10:30

Local

http://web.banparanet.com.br/cotacao



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 2º do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e, o exposto no Parecer Jurídico Nº 098/2021 – ASSEJUR/CMG-PA, de 16 de novembro de 2021.

Nº da Cotação Eletrônica: 008/2021 - CMG;

Nº do Processo - PAE: 2021/1014403 - CMG;

Partes: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO e a EMPRESA P.R.B. QUINTOS MATOS, CNPJ: 31.405.857/0001-15;

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 02 (duas) Lavadoras Extratoras, para atender a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

Valor total: R\$ 3.299,98 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>44.90.52.12 – Equipamentos e Material Permanente/ Aparelhos e Utensílios Domésticos.</b>
<b>Funcional Programática</b>	<b>04.122.1297.8315 - Apoio Logístico para Atuação Governamental</b>
<b>Fonte do Recurso</b>	<b>0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários)</b>

Belém-PA, 19 de Novembro de 2021.

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM**  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de autenticação: AAB53D0.FA47.449.AF6EDECF16D1B2CC7B  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1014403 Anexo/Sequencial: 36



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o Parecer Jurídico Nº 098/2021 - ASJUR/CMG-PA, de 16 de novembro de 2021, constante no Processo Administrativo PAE: 2021/1014403 - CMG, *reconheço e ratifico* o Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2021 - CMG PA, com fundamento no Art. 2º do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de 02 (duas) Lavadoras Extratoras.

Belém-PA, 19 de novembro de 2021.

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM**  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;

Identificador de autenticação: AAB53D0.FA47.449.AF6EDECF16D1B2CC7B  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1014403 Anexo/Sequencial: 36

**PORATARIA N° 1028/2021 - CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA N° 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE n° 34.283, de 16/07/2020, e  
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e  
CONSIDERANDO o processo n° 2021/1327527 de 22 de novembro de 2021;  
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais e vigentes 01(uma) diária complementar para o município de CANAÁ DOS CARAJAS/PA, ao servidor ANTONIO COSTA, matrícula funcional n° 8042955/2, CPF 067.240.002-20, Assistente Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística, no período 19 a 20 de novembro de 2021, concedida através da PORTARIA N° 1008/2021-CRG de 17/11/2021, publicada no DOE n° 34.769 de 18/11/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de novembro de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**PORATARIA N° 1032/2021-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA N° 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE n° 34.283, de 16/07/2020, e  
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e  
CONSIDERANDO o processo n° 2021/1308696, de 17 de novembro de 2021;  
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor a abaixo relacionado a se deslocar para o município de FLORESTA DO ARAGUAIA/PA, no período de 17 a 20/11/2021.

Servidor	Objetivo
LEO VARGAS DORNELLES, CPF 301.194.482-20, matrícula funcional n° 5958820/1, ocupante do cargo Assessor do Cerimonial,	Assessor agenda Pública do Governo do Estado, no referido município.

II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de novembro de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**PORATARIA N° 1033/2021-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA N° 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE n° 34.283, de 16/07/2020, e  
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e  
CONSIDERANDO o processo n° 2021/1328772, de 22 de novembro de 2021;  
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor a abaixo relacionado a se deslocar para o município de ANANINDEUA/PA, no dia 23/11/2021.

Servidor	Objetivo
LEO VARGAS DORNELLES, CPF 301.194.482-20, matrícula funcional n° 5958820/1, ocupante do cargo Assessor do Cerimonial,	Assessor agenda Pública do Governo do Estado, no referido município.

II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de novembro de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 732480**

**PORATARIA N° 1034/2021-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA N° 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE n° 34.283, de 16/07/2020, e  
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
CONSIDERANDO o processo n° 2021/1328579, de 22 de novembro de 2021;  
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de ANANINDEUA/PA, no dia 23/11/2021.

Servidor	Objetivo
ADRIA LIANA RIBEIRO DA SILVA PERACCHI, matrícula funcional n° 57220432/1, CPF 788.884.922-91, cargo Coordenador de Eventos, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar na agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de novembro de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**PORATARIA N° 1035/2021-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA N° 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE n° 34.283, de 16/07/2020, e  
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo n° 2021/1328631, de 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de ANANINDEUA/PA, no dia 23/11/2021.

Servidor	Objetivo
GLAYCE KARINA SILVA E SILVA, CPF nº 681.141.842-72, matrícula funcional nº 5960512/1, cargo Assessor do Cerimonial,	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de novembro de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**PORATARIA N° 1036/2021-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA N° 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE n° 34.283, de 16/07/2020, e  
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo n° 2021/1328640, de 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de ANANINDEUA/PA, no dia 23/11/2021.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, CPF 319.678.092-91, matrícula funcional nº 5275768/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de novembro de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**PORATARIA N° 1037/2021-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA N° 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE n° 34.283, de 16/07/2020, e  
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo n° 2021/1328618, de 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de ANANINDEUA/PA, no dia 23/11/2021.

Servidor	Objetivo
PAULA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO, matrícula funcional nº 5718838/3, CPF 715.722.442-91, cargo Mestre de Cerimônia, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de novembro de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 732487**

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 2º do Decreto Estadual n° 2.168, de 10 de março de 2010 com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e, o exposto no Parecer Jurídico N° 098/2021 – ASSEJUR/CMG-PA, de 16 de novembro de 2021.

Nº da Cotação Eletrônica: 008/2021 - CMG;

Nº do Processo - PAE: 2021/1014403 - CMG;

Partes: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO e a EMPRESA P.R.B. QUINTOS MATOS, CNPJ: 31.405.857/0001-15;

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 02 (duas) Lavadoras Extratoras, para atender a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

Valor total: R\$ 3.299,98 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa	44.90.52.12 - Equipamentos e Material Permanente/ Aparelhos e Utensílios Domésticos.
Funcional Programática	04.122.1297.8315 - Apoio Logístico para Atuação Governamental
Fonte do Recurso	0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários)

Belém-PA, 19 de Novembro de 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado**Protocolo: 732038****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o Parecer Jurídico Nº 098/2021 – ASJUR/CMG-PA, de 16 de novembro de 2021, constante no Processo Administrativo PAE: 2021/1014403 - CMG, reconheço e ratifico o Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2021 - CMG PA, com fundamento no Art. 2º do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de 02 (duas) Lavadoras Extratoras.

Belém-PA, 19 de novembro de 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado**Protocolo: 732046****DIÁRIA****EXTRATO DE PORTARIA Nº 1046/2021 – DI/CMG,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inherentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: São João de Pirabas/PA; Período: 13 a 16/11/2021; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidor: Wellison Correa Santos, MF nº 5197651/3; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

**Protocolo: 732302****EXTRATO DE PORTARIA Nº 1047/2021 – DI/CMG,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Floresta do Araguaia/PA, Canaã dos Carajás/PA, Curionópolis/PA e Itupiranga/PA; Período: 19 a 20/11/2021; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidor: 1º TEN QOPM Luiz Paulo Benjamin Leal, MF nº 4220579/4; Ordenador de Despesa: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior.

**Protocolo: 732306****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORATARIA****PORATARIA Nº 545/2021 – PGE. G. Belém (PA), 20 de Agosto de 2021.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais  
RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor Rafael Felgueiras Rolo, Procurador do Estado, matrícula nº 57224172/2, para acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo discriminado:

- Contrato nº 018/2021 – PGE e LEX EDITORA S/A.
- II - As atribuições de fiscalização estão insertas na Cláusula Sétima – DA FISCALIZAÇÃO, item 7.2 do Contrato.
- III - DESIGNAR como Fiscal Substituto a servidora Alessandra Maria Mendonça de Oliveira, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 54183008/2. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO NASSER SEFER  
Procurador-Geral do Estado

**Protocolo: 732142****CONTRATO****Extracto de Contrato: 018/2021-PGE**

Exercício: 2021

Origem: Inexigibilidade nº 04/2021

Data da Assinatura: 22/11/2021

Vigência: 22/11/2021 a 22/11/2022.

Valor Global: R\$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: UG 25103, funcional programática 25101.03.092.1508.8893, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 0340.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a assinatura para acesso da Biblioteca Digital completa dos seguintes periódicos: Rev Magister do Direito Civil e Proc Civil, Rev Brasileira de Direito Comercial, Rev Magister Direito Ambiental, Rev Magister Direito Trabalhista, Rev Brasileira de Direi-

Identificador de autenticação: 4638AD7.7F9A9.52B.3B42995C6DF6016BC4

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1014403 Anexo/Sequencial: 37

to Tributário e Finanças Públicas, Rev Brasileira de Direito Previdenciário, Rev Brasileira de Direitos Humanos, Rev Lex de Direito Administrativo, Rev Magister Direito Contratos e da Plataforma Digital Magister Net.

Contratada: LEX EDITORA S/A  
CNPJ/MF: 61.160.768/0001-17  
Endereço: Rua da Consolação, 222, 2º andar sala 209, bairro: Centro, São Paulo-SP, CEP: 01.302-901.  
Ordenador: RICARDO NASSER SEFER – Procurador-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 731925****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912513344- CORREIOS**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 9912513344-CORREIOS por 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 23/11/2021

Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 25101.03.122.1297.8338 - Elemento de Despesa 339039 – Fonte de Recurso 0101

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ/MF nº 34.028.316/0018-51

Endereço: Av. Presidente Vargas, 498, Campina, Belém/PA, CEP 66.017-900

Ordenador: RICARDO NASSER SEFER – Procurador-Geral do Estado

**Protocolo: 732062****DIÁRIA****PORTARIA Nº 525/2021-PGE.G., de 04 de novembro de 2021**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2021/1200136;  
RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 02 ½ diárias aos Procuradores do Estado Jair Sá Marocco, identidade funcional nº 57199022/3, Carla Nazaré Jorge Melem Souza, identidade funcional nº 5707544/2, Susanne Schnoll Petrola, identidade funcional nº 55589692/1, Carolina Ormanes Massoud, identidade funcional nº 5858909/1, Bianca Ormanes da Cunha, identidade funcional nº 5896368/1, June Judite Soares Lobato, identidade funcional nº 5859263/1, Maria Tereza Pantoja Rocha, identidade funcional nº 5419674/1, Marcus Vinícius Nery Lobato, identidade funcional nº 5819946/1, e Henrique Nobre Reis, identidade funcional nº 55589662, para participarem do XLVII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal, no período de 22 a 25.11.21

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Brasília/DF

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 34759 DE 08.11.2021

**PORTARIA Nº 543/2021-PGE.G., de 22 de novembro de 2021**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2021/1200136;  
RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 04 diárias ao Procurador do Estado Erotides Martins Reis Neto, identidade funcional nº 5930949/1, para participar do XLVII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal, no período de 22 a 25.11.21

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Brasília/DF

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 732508****PORTARIA Nº 544/2021-PGE.G., de 22 de novembro de 2021**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2021/1302295;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 02 ½ diárias ao Procurador do Estado Roland Raad Massoud, identidade funcional nº 5660920/1, para participar do XLVII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal, no período de 22 a 25.11.21

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Brasília/DF

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 732518**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: LUIZ ANDRÉ MENÉZES DE SOUZA (Lei 11.419/2006)  
Assinatura: 95EDDC904C3378A-214E8EC8499D911.7CC4FFD8C01212B0E 4382A693F6785E3  
EM 24/11/2021 10:23 (Hora Local) - Aut.: Assinatura.